

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 001/2015
DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

A Comissão de Constituição Legislação e Redação faz uso da presente mensagem para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa a Proposta de Emenda Modificativa nº 001/2015 ao Projeto de Lei nº 010/2015 de autoria do Executivo que Atualiza o Piso Municipal dos Professores da Rede Municipal de Ensino visando à adequação da remuneração ao Piso Nacional e dá outras providências.

A proposta da Emenda ora encaminhada, carrega consigo o objetivo primordial de modificar a palavra adequação para implantação, sendo que, ainda não foi implantando o piso salarial de acordo com o piso nacional do magistério conforme a Lei Federal nº 11.738/2008 no Município de Pedra Preta-MT.

Isto posto, resta-nos pleitear aos nobres pares a aprovação desta proposta de Emenda.

Atenciosamente,


Maria da Cruz Martins de Arruda
Presidente


Valter Rodrigues Gomes
Vice Presidente


Semy Mendes de Freitas
Membro

Aos Ilustríssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal
Pedra Preta – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

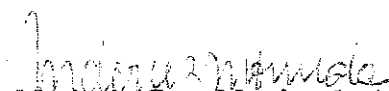
EMENDA MODIFICATIVA 001/2015

Emenda Modificativa nº 001/2015 ao **Artigo 1º** do Projeto de Lei nº 010/2015 de autoria do Executivo que Atualiza o Piso Municipal dos Professores da Rede Municipal de Ensino visando à adequação da remuneração ao Piso Nacional e dá outras Providências.

O Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 010/2015 supracitado, passa a vigorar com a seguinte redação:

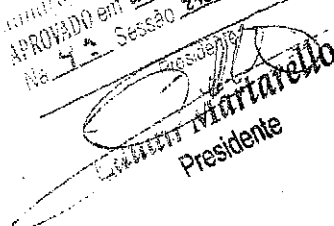
ARTIGO 1º Fica concedida a implantação salarial de acordo com o piso nacional do magistério (Lei Federal nº 11.738/2008), aos profissionais do Magistério Público da Educação básica do Município de Pedra Preta.

Câmara Municipal de Pedra Preta-MT.
Pedra Preta – MT, 20 de Março de 2015.


Maria da Cruz Martins de Arruda
Presidente


Valter Rodrigues Gomes
Vice Presidente


Semy Mendes de Freitas
Membro

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 23/03/15
Na 4ª Sessão Extraordinária

Carlos Mariarelli
Presidente

Aos Ilustríssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal
Pedra Preta – MT.